



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

APOSTILA

O valor constante do Contrato n° 9912270996, de 2016, para o primeiro porte da Carta Comercial, com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT, foi reajustado em 1,209 % calculado pelo ISP – Índice de Serviço Postal médio, a partir de 31 de outubro de 2017, conforme portaria n° 6.366/2017, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de 30/10/2017, mantidas as demais cláusulas contratuais.

Câmara Municipal de Santo André, 7 de dezembro de 2017,
464° ano da fundação da cidade

Almir Roberto Cicote
Presidente